EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA



PARECER TÉCNICO Nº 045/2024 – EMPREL AQUISIÇÃO DE MONITORES OFÍCIO SECTI/GGAF Nº 121/2024

SEI Nº 36.000149/2024-67

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PREFEITURA DO RECIFE





Parecer Técnico nº 045/2024 - Em Resposta ao OFÍCIO SECTI/GGAF Nº 121/2024 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PREFEITURA DO RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise das especificações técnicas de um gaveteiro para discos rígido utilizado em Data Center solicitação através do OFÍCIO Nº 121/2024 - SECTI/GGAF em anexo que tem como objeto "Cumprimentando-o cordialmente e no uso das atribuições delegadas a mim por meio da Portaria 01/2024 SECTI, anexa a este processo, venho por meio deste encaminhar para apreciação e análise o processo referente à aquisição de 30 monitores LED, para suprir a necessidade de equipamentos tecnológicos e viabilizar o funcionamento pleno dos postos de trabalho."

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da P.R., através do OFÍCIO SECTI/GGAF Nº 121/2024, de 02 de setembro de 2024, solicita Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

"Art. 2° Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO da Prefeitura do Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas pelos seus servidores.

A contratação da aquisição de equipamentos de TI - Monitores de vídeo visa o trabalho de continuidade na modernização e ampliação do parque tecnológico da SECTI, necessário para suprir as demandas das nossas estruturas.

Esta ação faz parte do planejamento para dar continuidade aos serviços prestados pela SECTI da Prefeitura do Recife, sendo este um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

Parecer Técnico N° 045/2024 - EMPREL
Data da Emissão: 04/09/2024





ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

DOS EQUIPAMENTOS DESEJADOS

Oriundos de um processo de licitação, serão adquiridos monitores de vídeo para uso da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Descrição
01	CADUM: 48729 do Portal de Compras
	Monitor de Vídeo de 23 Polegadas ou superior. Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED); Tela plana na dimensão, formato widescreen (16:9); Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste; Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms; Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits ou superior); Possuir no mínimo 1 (uma) interface de vídeo VGA; 1 (uma) digital HDMI; 1; 1 (uma) Displayport compatível com interfaces de vídeo digitais disponíveis no mercado; Permitir rotacionar o monitor para uso na posição Vertical. Deve vir acompanhado dos seus respectivos cabos. Garantia mínima de 12 meses.

ANEXOS

Anexo 1 – OFÍCIO SECTI/GGAF Nº 121/2024 - SEI Nº 36.000149/2024-67





CONCLUSÃO

Considerando as conclusões alcançadas em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações para a aquisição dos equipamentos monitores de vídeo, estamos indicando o CADUM 48729 com suas especificações como objeto do Termo de Referência para esta aquisição, conforme solicitado através do referido ofício. Nesta análise constatamos ainda que a utilização dos referidos equipamentos para o fim a que se destinam não causará impactos negativos no desempenho do ambiente da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, portanto, não há impedimentos para esta contratação no que diz respeito aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 04 de setembro de 2024

Everaldo Rodrigues da Silva Matrícula: 500-2 Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário